

COPIA

" L E I N.º 3 6 9 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, A Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

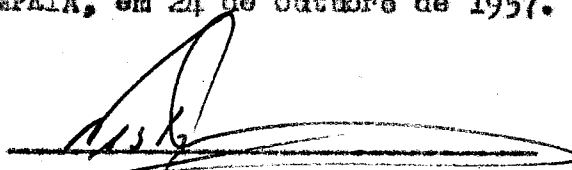
ARTIGO 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) correspondente ao pagamento de um auxílio à União dos Trabalhadores de Pompéia, a fim de fazer face a parte da reforma de prédio, prevista no artigo 2.º da Lei Municipal nº 355, de 27 de Março de 1957.

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

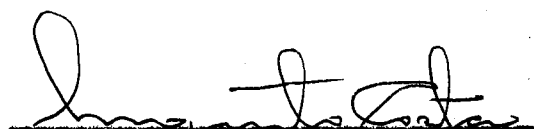
- a) - Alienação de bens patrimoniais..... Cr. \$ 23.000,00
- b) - Excesso de arrecadações previstas..... Cr. \$ 10.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 24 de Outubro de 1957.


NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 24 de Outubro de 1957.


AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO